



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 10/05/2022

Identificador da demanda: 238660

Sistema SIM-AM - Manuais e Instruções Normativas

Demandante	Demandado
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: EDSON LUIZ BERLATTO	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF - Sistemas

Descrição da Demanda

Bom dia Senhores,
Com a entrada em vigor da Nota Técnica do SIM-AM nº 004/2022, a qual altera as FONTES DE RECURSOS para 2023, gostaríamos que Vossas Senhorias nos esclarecessem as seguintes dúvidas:
PERGUNTA-SE:
Como irão ficar os SALDOS do final de 2022 das fontes de recursos "antigas", por exemplo a Fonte: 000 (Livres), o SIM-AM irá considerar automaticamente o saldo por exemplo da fonte: 000 (livre) "antiga" em 31/12/2022 como Saldo "Inicial" da "NOVA" Fonte: 500 (Recursos livres) para 2023? Ou vamos que dois orçamentos para 2023, um para empenhar/gastar o saldo da antiga Fonte Livre (000), e outro para empenhar/gastar os recursos da NOVA FONTE (500-Livres)? Ou elaboramos o orçamento para 2023 com as NOVAS FONTES, e gastamos o SALDO de 31/12/2022 das antigas fontes como CRÉDITO ESPECIAL (SUPERÁVIT FINANCEIRO)?
São muitas as dúvidas, se puderem nos ajudar a esclarecer agradecemos...Atenciosamente!

Histórico da Demanda

10/05/2022 - 10:10 - Formulada
10/05/2022 - 10:14 - Acolhida
10/05/2022 - 10:15 - Tarefa Criada
11/05/2022 - 15:55 - Tarefa Concluída
12/05/2022 - 07:32 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 10/05/2022 - 10:10 | Concluída em: 12/05/2022 - 07:33

Prezado Edson,
Segue resposta apresentada pela COSIF: "Em anexo respostas para os questionamentos da entidade.
Atenciosamente,
Equipe COSIF"
Curitiba, 12/05/2022
Atenciosamente
Equipe de Atendimento CGF